



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1505	ENOXAPARINA SODICA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	3.800 UN
2	MV 1506	ENOXAPARINA SODICA 100 MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA	2.200 UN

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)
 MV: 1505 - 1.259
 MV: 1506 - 720

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que o item ENOXAPARINA SODICA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA - (MV: 1505) encontra-se no processo regular (04016-00024409/2023-06) em andamento.

Considerando que o item ENOXAPARINA SODICA 100 MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA - (MV: 1506) encontra-se no processo regular (04016-00021620/2023-69) em andamento.

Considerando que esse medicamento encontra-se com estoque crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (114111544).

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (114111875), com o cálculo dos três maiores meses de consumo para o período de 3 (três) meses.

O quantitativo total do item informado no relatório (114111875) poderá ser arredondado nesta compra, a fim de evitar quantidades fracionadas.

Tendo em vista tais informações, essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita a compra imediata dos medicamentos ENOXAPARINA SODICA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA - MV: 1505 e ENOXAPARINA SODICA 100 MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA - MV: 1506, visando o correto abastecimento de nossas unidades.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	CÓDIGO MV	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	1505	Pronta-entrega	3.800 UN
1ª	1506	Pronta-entrega	2.200 UN

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular (04016-00024409/2023-06).

Processo de compra regular (04016-00021620/2023-69).

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 31 de maio de 2023.



Eliane Sabina Borges
 Farmacêutica Hospitalar
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
 (+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 31/05/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 31/05/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 01/06/2023, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 01/06/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114110285** código CRC= **6F9DD773**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900